

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 017/83


SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS À FIRMA ANACLETO TOMFOROSKI, INSCRITA NO CGC SOB Nº 03.989.944/0001-21.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal a concessão por 02 (dois) anos à Firma ANACLETO TOMFOROSKI, inscrita no CGC. sob nº 03.989.944/0001-21, instalada à Av. A, nº 11, nesta cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2º - Conforme às necessidades que na época a cidade apresentar e dependendo do seu crescimento e também da população e caso não seja denunciada por ambas partes, antes do prazo estipulado, no caso os 02 (dois) anos, será renovada consecutivamente a referida concessão.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 14 de Junho de 1.983.



EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.